



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

Centro Universitário Armando Álvares Penteado

Curso de Arquitetura e Urbanismo

REGULAMENTO DO TC

Trabalho de Curso

Arquivo atualizado em agosto de 2023



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

ÍNDICE

1. Apresentação
2. Estrutura do Trabalho de Curso
3. Conselho do Trabalho de Curso
4. Calendário do Trabalho de Curso
5. Critérios de Avaliação
6. Termo de Compromisso
7. Escolha do Tema
8. Escolha do Orientador
9. Projeto de Pesquisa
10. Pré-banca TC9 (N1)
11. Substituição de orientador e troca de tema
12. Banca TC9 (N2)
13. Da reprovação
14. Da improbidade acadêmica
15. Revisão do TC após Banca TC9 (N2)
16. Pré-Banca TC10 (N3)
17. Entrega do Trabalho de Curso
18. Banca Final TC10 (N4)
19. Anexos



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

1. Apresentação

O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório e realizado ao longo dos dois últimos semestres do curso, centrado em determinada área teoria/ prática ou de formação profissional, conforme previsto nas diretrizes curriculares do curso preconizadas pelo MEC. Ele deve ser uma atividade de síntese e integração de conhecimentos e consolidação das técnicas de pesquisa. Trata-se de trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno, obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais.

2. Estrutura do Trabalho de Curso

O Trabalho de Curso está estruturado em duas disciplinas responsáveis pela orientação dos alunos: no 9º e no 10º semestres. Estas disciplinas são conduzidas pelos Professores responsáveis pela orientação e supervisão dos trabalhos.

Além destas, compõem o Trabalho de Curso seis disciplinas complementares: no 9º semestre, Planejamento Imobiliário, Normas de Uso e Ocupação do Solo, Dimensionamento de Estrutura e Instalações Prediais; no 10º semestre, Organização da Prática Profissional e Apresentação de Projeto Arquitetônico.

Também faz parte do Trabalho de Curso a Banca Final que ocorre no 10º semestre.

O trabalho será desenvolvido sob a supervisão de um dos professores responsáveis pelas disciplinas Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico, no 9º semestre, e Coordenação Técnica de Arquitetura no 10º semestre.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

3. Conselho do Trabalho de Curso

O Conselho do Trabalho de Curso é formado pelos professores das disciplinas de Orientação do Trabalho de Curso no 9º e no 10º semestres. Ao conselho compete dirimir dúvidas relativas ao Trabalho de Curso, tais como: questionamentos a respeito da escolha do tema; questionamentos de avaliação dos trabalhos; definição da lista de recomendação para a participação das bancas finais; análise e organização das eventuais mudanças de orientador; deliberação sobre itens omissos nesta regulação.

4. Calendário do Trabalho de Curso

Calendário do 8º e 9º semestres do Trabalho de Curso – TC9

Atividades	Datas	Responsáveis
Semana do TC	Final do 8o semestre	Professores e alunos do 8o semestre
Termo de Compromisso	1a semana do 9o semestre	Alunos de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico
Entrega do Tema do TC	2a semana do 9o semestre	Alunos de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico
Aprovação do Tema do TC	3a semana do 9o semestre	Professores de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico
Escolha dos Orientadores	3a semana do 9o semestre	Professores de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico
Entrega do Projeto de Pesquisa	5a semana do 9o semestre	Alunos de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico
Avaliação do Projeto de Pesquisa	6a semana do 9o semestre	Professores de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

Pré-banca TC9(N1)	10ª semana do 9º semestre	Alunos e Professores de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico
Data limite para a substituição de orientação e troca de tema	11ª semana do 9º semestre	Alunos e Professores de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico
Banca TC9 (N2) Estudo Preliminar/ Monografia	17ª e 18ª semana do 9º semestre	Alunos e Professores de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico, e Professores da FAAP

Calendário do 10º semestre do Trabalho de Curso – TC10

Atividades	Datas	Responsáveis
Entrega da revisão do TC após Banca TC9	2a semana	Alunos de Coordenação Técnica de Arquitetura
Avaliação da revisão do TC após Banca TC9	3a semana	Professores de Coordenação Técnica de Arquitetura
Pré-Banca TC10	12a semana	Alunos e Professores de Coordenação Técnica de Arquitetura, e Professores da FAAP
Relatório de participação das Bancas Finais TC10	13a semana	Professores de Coordenação Técnica de Arquitetura
Entrega do Trabalho de Curso: 3 vias impressas e uma via digital	16a semana	Alunos de Coordenação Técnica de Arquitetura



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

Banca Final TC10 (N3+N4) 18ª semana

Alunos e Professores de
Coordenação Técnica de
Arquitetura, Professores
Convidados e da FAAP

5. Critérios de Avaliação

Todos os trabalhos serão avaliados, desde o momento da escolha dos temas, até a banca final, através dos seguintes critérios:

- . Conceito: caracterização do problema a ser trabalhado;
- . Coerência entre o conteúdo do trabalho, suas referências e bibliografia;
- . Clareza do texto e sua relação ao tema;
- . Representação gráfica e comunicação visual do trabalho;
- . Apresentação oral – clareza e concisão;

No caso de trabalhos projetuais também serão considerados os seguintes aspectos:

- . Coerência entre programa e proposta;
- . Inserção urbana e territorial: densidade, circulação e mobilidade, tratamento da paisagem;
- . Raciocínio espacial: proporção, composição, e articulação espacial;
- . Desempenho ambiental;
- . Solução técnica: adequação da proposta tecnológica à conceituação da proposta;
- . Estudos tridimensionais, virtuais e/ou físicos: devem estar vinculados às investigações e experimentos formais do projeto, elaborados ao longo de seu desenvolvimento, sendo necessário que suas qualidades expressivas possibilitem uma clara compreensão da proposta do aluno;



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

Os pesos de cada um destes critérios variam de acordo com as características de cada trabalho, e são de responsabilidade dos professores avaliadores.

A aprovação será concedida para as notas iguais ou superiores a 6,0 (seis), e frequência às aulas superior a 75%. O controle da frequência é de responsabilidade exclusiva do orientador, e deve ser registrado semanalmente na pasta da disciplina.

6. Termo de Compromisso

Na primeira aula do 9º semestre os alunos deverão assinar o Termo de Compromisso, no qual demonstram estar cientes das regras acadêmicas que regem o Trabalho de Curso. Ver anexos.

7. Escolha do Tema

O aluno tem a responsabilidade de escolher o tema do seu Trabalho de Curso. Este, obrigatoriamente, deverá se relacionar com as atribuições profissionais. O aluno terá de apresentá-lo até a 2ª semana de aula do 9º semestre. Os Temas deverão ser aprovados ou reprovados pelos professores de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico, até a 3ª semana de aula do 9º semestre. Eventuais divergências na análise dos temas deverão ser dirimidas pelo Conselho do Trabalho de Curso.

8. Escolha do Orientador

Após a definição do tema do trabalho, os professores de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico escolhem os trabalhos que orientarão. Esta escolha fica condicionada à equânime divisão dos orientandos,



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

em relação ao número de professores orientadores. A definição do orientador deve ocorrer até a 3ª semana de aulas do 9º semestre. Eventuais divergências na análise desta escolha deverão ser dirimidas pelo Conselho do Trabalho de Curso.

9. Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa é organizado conforme a estrutura convencional, de conhecimento generalizado conforme estrutura abaixo:

. Tema: Apresentar o assunto geral a ser desenvolvido, de forma delimitada.

. Justificativa: Deve-se explicar o PORQUÊ da realização do trabalho e destacar sua importância, apresentando os motivos que o justificam. Esses motivos devem ser relacionados a aspectos quantitativos e qualitativos e devem estar relacionados ao campo mais amplo de estudos.

. Objeto/Objetivo: O objeto da pesquisa refere-se ao aspecto específico do tema escolhido que será abordado no trabalho. O objetivo diz respeito, em linhas gerais, a O QUE se vai fazer para desenvolver o objeto de pesquisa — sempre precedido de um verbo no infinitivo (ex.: O objetivo é analisar as consequências do...). Apresenta os propósitos do trabalho, gerais e específicos, os quais deverão orientar todo o desenvolvimento do Trabalho.

. Problema de pesquisa: Deve ser apresentado um “problema” — formulação de pergunta(s) sobre o assunto. O Trabalho deve ser desenvolvido a partir da incorporação do “enfoque por problema”, isto é, a identificação e seleção de problemas que podem ser analisados de distintos ângulos, contribuindo para a identificação da contribuição possível de cada trabalho no seu enfrentamento e/ou solução.

. Hipóteses: Possíveis resposta(s) para os problemas. A hipótese é uma suposição inicial, isto é, um prognóstico do resultado, a ser confirmado ou



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

não, pelo trabalho da investigação científica. Assim, se a hipótese, de forma geral, é uma suposição inicial sobre alguma coisa ou fato, a hipótese científica exige uma série de aspectos, podendo ser colocada à prova para determinar sua validade na tentativa de resposta antecipada a um problema. Para a formulação de uma hipótese de trabalho, alguns requisitos fundamentais devem ser seguidos: a) subordinar-se ao objetivo do trabalho; b) ser específica; c) relacionar duas ou mais variáveis, podendo indicar o sentido e o grau desse relacionamento; d) analisar qualitativamente ou, também, quantitativamente os fatos e conceitos incluídos na hipótese.

. Análise das Referências: Apresentar uma síntese das ideias dos principais autores e/ou das correntes de pensamento que tratam da temática proposta pelo trabalho do aluno. Procurar relacionar, também, às suas ideias, levando em conta a sua análise da referência. Estas análises devem constituir um texto corrido, próprio, e não o comentário segmentado de cada uma das obras selecionadas.

. Método: Trata-se, especificamente, do COMO o aluno pretende desenvolver o trabalho, relacionando-o com o objetivo e/ou objetivos pretendidos. Devem-se descrever todos os instrumentos, recursos e meios disponíveis para a abordagem do objetivo. Deve-se dispor de informações a respeito de coleta e processamento de dados, e também do tipo de pesquisa a ser trabalhada; evidenciar as variáveis a serem analisadas; identificar os livros, fontes e referências que serão consultados, bem como sua natureza (fontes primárias, secundárias, etc.) e justificar por que essas fontes foram escolhidas. Devem ser apresentados dados sobre local da pesquisa, população estudada, tipo de amostragem, técnicas e métodos adotados.

. Estruturação do trabalho – Sumário provisório: Destaca-se uma divisão nítida entre a Introdução, o corpo do texto e a Conclusão. Para a descrição do corpo do texto, deve-se apresentar, ainda que de maneira provisória e



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

sintética, a relação dos capítulos, seções e partes do trabalho na ordem em que se sucedem no texto.

. Cronograma de atividades: Descrição das fases e do cumprimento das metas de pesquisa durante o período de vigência e desenvolvimento da Monografia. Bibliografia: Deve-se relacionar o conjunto das obras/fontes (livros, artigos, teses, etc.) utilizadas no trabalho e as consultadas de forma referencial. Para essa relação, é importante que cada fonte bibliográfica esteja completa (ex.: autor, título, edição, local, editora, ano), de acordo com a NBR-6023/ 2002 – Informação e documentação – Referências - Elaboração, da ABNT. O levantamento bibliográfico não deve ser realizado por meio de consulta a dicionários ou enciclopédias e muito menos a web sites e enciclopédias eletrônicas, como Wikipédia. A atividade de pesquisa de autores/artigos constitui-se em atividade da maior importância, inclusive quando comparada aos resultados. A internet deve ser utilizada com cautela, concentrando-se nas diversas bases de dados (como Ebsco, Scielo, JSTOR) de artigos acadêmicos e nas séries históricas políticas e econômicas, oferecidas em sites como o IPEA, SIPRI, etc.

Deve-se buscar o maior número possível de autores para efeito de consulta. Não é possível obter a análise e a síntese do que se estudou sem uma vasta massa crítica desses autores.

10. Pré-banca TC9 (N1)

Na 10ª semana do 9º semestre serão realizadas as Pré-bancas do TC9. Nesta oportunidade, os professores de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico avaliarão de forma colegiada, o estágio de desenvolvimento dos Trabalhos de Curso. Para tanto deverão ser observados prioritariamente, os seguintes critérios: conceito; coerência entre o conteúdo e as referências, e bibliografia; clareza do texto e sua relação ao tema. Os trabalhos de caráter



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

projetal devem considerar os seguintes aspectos: Coerência entre programa e proposta; inserção urbana e territorial; raciocínio espacial e ambiental.

11. Substituição de orientador e troca de tema

Até a 11ª semana do 9º semestre são permitidas a substituição de orientador e a troca de tema. A iniciativa para estas ações pode ser tanto do aluno, como do orientador. Após esta data, apenas motivos de força maior poderão justificar a substituição de orientador. Em todas estas situações, o Conselho do Trabalho de Curso deverá definir o novo orientador, bem como aprovar o novo tema.

12. Banca TC9 (N2)

Na 17ª e 18ª semanas do 9º semestre serão realizadas as Bancas do TC9. Cada banca será composta por dois professores sendo um professor de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico e o segundo um professor da FAAP indicado pela coordenação do curso, e podem ocorrer no formato presencial. Cada banca terá duração máxima de 30 minutos, divididos da seguinte forma: 10 minutos para a apresentação do aluno e outros 10 minutos para as considerações de cada um dos professores. Espera-se que na Banca TC9 (N2) seja apresentada uma proposta preliminar do trabalho final, de modo a garantir que durante o 10º semestre o aluno realize o adequado desenvolvimento, e correções de problemas secundários. Não serão aprovados projetos com problemas conceituais ou com estruturação incompleta. Na Banca TC9 deverão ser observados todos os critérios definidos no item 5 deste Regulamento. Os trabalhos projetuais devem apresentar informações sucintas



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, de sua relação com o entorno urbano e a paisagem, e dos elementos construtivos. Para tanto serão considerados os seguintes aspectos: coerência entre programa e proposta; inserção urbana e territorial; raciocínio espacial; desempenho ambiental; solução técnica; modelo/ maquete. A formatação para a apresentação e entrega dos trabalhos desta etapa fica a cargo do Conselho do Trabalho de Curso. Quando da existência de mais de uma turma de 9º semestre, o Conselho será responsável pela adoção da mesma formatação em todas elas.

13. Da reprovação

Caso não seja atingida a nota 6,0 (seis), ou a frequência mínima (75%), o trabalho estará reprovado.

O aluno reprovado no TC9 poderá manter o tema e o orientador desde que haja um acordo prévio entre as partes e o Conselho do Trabalho de Curso, além da disponibilidade do professor na disciplina de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico, cuja definição é de responsabilidade do Coordenador do Curso.

O aluno reprovado deverá refazer a etapa do TC9 no semestre seguinte. Não é permitido ao aluno cursar as disciplinas de Pesquisa e Desenvolvimento de Partido Arquitetônico, e Coordenação Técnica de Arquitetura, simultaneamente. Nesta situação o aluno poderá cursar, além da dependência do 9º semestre, apenas as demais disciplinas do 10º semestre: Organização da Prática Profissional e Apresentação de Projeto Arquitetônico.

O aluno reprovado no TC10 poderá mudar de orientador e, com anuência do Conselho do Trabalho de Curso, manter o tema.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

A identificação de improbidade acadêmica em um trabalho acarretará a reprovação automática do aluno.

14. Da improbidade acadêmica

Não serão aceitos trabalhos que não sejam autênticos e elaborados pelo próprio aluno. O uso de trabalhos já realizados, nesta ou em qualquer outra instituição, assim como a incorporação na monografia (de forma literal) de qualquer texto, documento ou dado (integralmente ou em parte) sem indicação precisa da sua fonte (autor, instituição, *site* etc.) é considerada uma improbidade acadêmica e será rigorosamente verificada de acordo com a Lei.

Em conformidade com o Regimento Interno do Centro Universitário FAAP, a constatação de inautenticidade ou de elaboração por terceiros prevê as seguintes sanções:

a.- de suspensão “por improbidade na execução dos trabalhos e provas escolares” (art. 93, III, b); ou

b.- de desligamento, “por improbidade considerada gravíssima na execução dos trabalhos e provas escolares” (art. 93, IV, c).

A aplicação da sanção cabe ao Diretor Acadêmico do Centro Universitário (art. 94) e, no caso em que implique “afastamento ou desligamento das atividades acadêmicas é precedida de processo administrativo, assegurado o direito de defesa”, conforme disposto no artigo 95:

I - o Diretor Acadêmico designará três integrantes da comunidade acadêmica do Centro Universitário Armando Álvares Penteado para integrar a Comissão Disciplinar;



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

- II - Comissão Disciplinar designará dia, hora e local para ouvir o aluno cujo ato esteja sendo julgado, dentro do prazo máximo de cinco dias úteis;
- III - a ausência injustificada do aluno implica reconhecimento da prática do ato imputado;
- IV - caso o aluno negue os fatos que lhe estão sendo imputados no mesmo ato a Comissão Disciplinar designará dia e hora para ouvir as testemunhas do Centro Universitário e as do aluno;
- V - o aluno terá três dias úteis para apresentar os nomes das testemunhas que pretende ouvir, devendo levá-las no dia, hora e local anteriormente designados pela Comissão Disciplinar, sob pena de desistência da oitiva das mesmas;
- VI - serão ouvidas inicialmente as testemunhas do Centro Universitário e depois as do aluno, sendo que podem ser interrogadas pelos integrantes da Comissão Disciplinar e pelo aluno ou representante por este nomeado;
- VII - encerrada a oitiva das testemunhas, a Comissão Disciplinar decidirá em cinco dias úteis sobre a sanção aplicável ao caso;
- VIII - todos os atos da Comissão Disciplinar serão reduzidos a termo e assinados por todos os presentes ao mesmo, sendo dada vista do mesmo apenas ao aluno implicado ou a seu representante formalmente constituído;
- IX - a decisão será comunicada por escrito ao aluno, pessoalmente ou por telegrama, com cópia confirmatória registrada para o endereço fornecido pelo mesmo do Centro Universitário.

15. Revisão do TC após Banca TC9 (N2)



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

Os trabalhos aprovados deverão providenciar a sua revisão, de modo a atender aos comentários críticos e sugestões emitidos pela Banca TC9 (N2). Esta revisão deverá ser apresentada na 3ª semana do 10º semestre, e será avaliada pelos professores de Coordenação Técnica de Arquitetura até a 4ª semana do 10º semestre, conforme calendário do Trabalho de Curso. Para esta etapa serão adotados os critérios de avaliação do Trabalho de Curso, em especial no que tange ao atendimento das demandas da Banca TC9 (N2).

16. Pré-Banca TC10

Na 12ª semana do 10º semestre serão realizadas as Pré-Bancas do TC10. Cada banca será composta por dois professores: um de Coordenação Técnica de Arquitetura, e o segundo um professor da FAAP definido pela Coordenação do Curso. As pré-bancas de TC10 podem ocorrer no formato presencial. Nesta etapa, espera-se que o trabalho não necessite de maior detalhamento, restando apenas o preparo de sua apresentação final. Será avaliada, de forma colegiada, a evolução dos Trabalhos de Curso com vistas à sua conclusão. Para tanto deverão ser observados todos os critérios definidos no item 5 deste Regulamento. Os trabalhos que atenderem aos critérios de avaliação deste Regulamento receberão o conceito “Satisfatório”. Os trabalhos que apresentarem lacunas em seu desenvolvimento ou não atenderem aos critérios de avaliação receberão o conceito “Insatisfatório”. A banca deverá lavrar a ata com a avaliação do trabalho, conforme modelo em anexo.

17. Entrega do Trabalho de Curso



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

Na 17ª semana do 10º semestre serão entregues os Trabalhos de Curso. Deverão ser entregues três vias impressas, uma para cada membro da banca, e uma via digital para efeito de arquivo da escola. A data de entrega deverá garantir o prazo hábil, de pelo menos sete dias, para o envio dos trabalhos aos professores convidados de outras IES. A entrega fora do prazo implicará na reprovação do trabalho.

A formatação dos trabalhos poderá ser diversificada, a variar conforme as suas características e em acordo com as normas da ABNT:

- . NBR 6023 - Informação e documentação – Referências – Elaboração;
- . NBR 6024 - Informação e documentação - Numeração progressiva das seções de um documento – Apresentação;
- . NBR 6027 - Informação e documentação - Sumário – Apresentação;
- . NBR 6028 - Informação e documentação - Resumo – Apresentação;
- . NBR 10520 - Informação e documentação - Citações em documentos – Apresentação;
- . NBR 12225 - Informação e documentação - Lombada – Apresentação;
- . NBR 14724 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos – Apresentação.

A definição desta questão ficará a cargo de cada orientador em acordo com o seu orientando.

18. Banca Final TC10

Na 18ª semana do 10º semestre serão realizadas as Bancas Finais do TC10. Cada banca será composta por três professores: um de Coordenação Técnica de Arquitetura, um professor convidado de outra IES, e um professor da FAAP definido pela Coordenação do Curso. As bancas finais de TC10 podem ocorrer no formato presencial. Valendo-se dos critérios definidos no item 5 deste Regulamento, os membros da banca avaliarão se o aluno teve a



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

capacidade de sintetizar as competências e habilidades adquiridas ao longo do curso. Cada banca terá duração de 1h10, sendo que 15 minutos serão dedicados à apresentação do aluno, 15 minutos às considerações de cada um dos membros da Banca, e 10 minutos para a banca lavrar a ata com a avaliação do trabalho. Esta ata seguirá o modelo em anexo e será aplicada a todas as Bancas.

Os orientadores presidirão as bancas, serão responsáveis pela abertura e fechamento das mesmas, gestão do tempo, preenchimento da ata, e anúncio público da sua decisão. Sobre este último ponto, o aluno deverá demonstrar em público a sua ciência da decisão da banca. Para a deliberação da decisão, os membros da banca ficarão em uma sala exclusiva, processo a ser gerido pelos orientadores. Após o final das bancas, o orientador deverá enviar para a coordenação as atas assinadas por todos os seus membros.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

19. Anexos

19.1. Termo de Compromisso

Fundação Armando Álvares Penteado
Centro Universitário Armando Álvares Penteado
Curso de Arquitetura e Urbanismo
Trabalho de Curso

Termo de compromisso

Eu, _____, matriculado(a)
sob o número _____ na disciplina de Pesquisa e Desenvolvimento de
Partido Arquitetônico, atesto para os devidos fins estar ciente de que:

- (i) o descumprimento das regras acadêmicas dispostas no Regulamento do Trabalho de Curso, TC, será avaliado negativamente;
- (ii) estar ciente do significado e das implicações legais do plágio acadêmico, conforme exposto no Regulamento do TC, respaldadas pelo artigo 5º, inciso XXVII, da Constituição Federal de 1988; pela Lei 9.610/1998, que regula os direitos autorais e os direitos conexos, em particular em seus artigos 7º, 46, 102 e 108; bem como pelo artigo 184 do Código Penal, que estabelece que a violação dos direitos do autor configura crime contra propriedade intelectual.

São Paulo, ___/___/_____



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

19.2. Ata da Pré-banca de TC10



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

TRABALHO DE CURSO - TC10

ATA DA PRÉ-BANCA DE AVALIAÇÃO

ALUNO:

TÍTULO:

PROFESSOR ORIENTADOR:

AVALIAÇÃO	S	I	N/A
1 - Conceito: caracterização do problema a ser trabalhado			
2 - Coerência entre programa e proposta			
3 - Inserção Urbana e Territorial			
4 - Raciocínio espacial			
5 - Desempenho ambiental			
6 - Solução técnica			
7 - Memorial - Clareza ao apresentar as ideias; bibliografia			
8 - Representação gráfica do projeto; comunicação visual			
9 - Estudos tridimensionais, virtuais e/ou físicos			
10 - Apresentação oral - clareza e concisão			

Observações / Recomendações / Ressalvas:

DATA: / /

HORA:

	AVALIAÇÃO	ASSINATURA
ORIENTADOR		
PROF. FAAP		

AVALIAÇÃO FINAL	
------------------------	--



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

19.3. Ata da Banca de TC10



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

TRABALHO DE CURSO - TC10

ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO

ALUNO:

TÍTULO:

PROFESSOR ORIENTADOR:

AVALIAÇÃO	O (10-9)	B (8-7)	S (6)	I (< 6)	R (< 5)	N/A
1 - Conceito: caracterização do problema a ser trabalhado						
2 - Coerência entre programa e proposta						
3 - Inserção Urbana e Territorial						
4 - Raciocínio espacial						
5 - Desempenho ambiental						
6 - Solução técnica						
7 - Memorial - Clareza ao apresentar as ideias; bibliografia						
8 - Representação gráfica do projeto; comunicação visual						
9 - Estudos tridimensionais, virtuais e/ou físicos						
10 - Apresentação oral - clareza e concisão						

Observações / Recomendações / Ressalvas/ Indicação para premiação:

DATA: / /

HORA:

	NOTA	ASSINATURA
ORIENTADOR		
PROF. FAAP		
PROF. CONVIDADO		

MÉDIA FINAL	
--------------------	--



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2021 Seção 1, pág. 95.

19.4. Ata da Banca de TC9



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

TRABALHO DE CURSO - TC9

ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO

ALUNO:

TÍTULO:

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

AVALIAÇÃO	O (10-9)	B (8-7)	S (6)	I (< 6)	R (< 5)	N/A
1 - Conceito: caracterização do problema a ser trabalhado						
2 - Coerência entre programa e proposta						
3 - Inserção Urbana e Territorial						
4 - Raciocínio espacial						
5 - Desempenho ambiental						
6 - Solução técnica						
7 - Memorial - Clareza ao apresentar as ideias; bibliografia						
8 - Representação gráfica do projeto; comunicação visual						
9 - Estudos tridimensionais, virtuais e/ou físicos						
10 - Apresentação oral - clareza e concisão						

Observações / Recomendações / Ressalvas:

DATA: / /

HORA:

NOTA FINAL	NOTA	ASSINATURA
ORIENTADOR		
PROF. FAAP		

MÉDIA FINAL	
-------------	--